



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2015**

**Estabelece diretrizes para o atendimento às aulas eventuais.**

**LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais para atendimento aos alunos no período que precede a finalização do Processo Seletivo nº 001/2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o oferecimento de aulas eventuais para docentes titulares de cargo e para ocupantes de função atividade classificados no processo seletivo.

### **INSTRUI:**

**Artigo 1º** - As aulas eventuais descritas no artigo 99, inciso III, da Lei nº 2207 de 16/06/1999, serão oferecidas a docentes Titulares de Cargo, na própria Unidade Escolar, pelo Diretor responsável, de acordo com o interesse do docente, respeitando a classificação existente.

**§ 1º** – Não existindo interessados na própria Unidade Escolar, será utilizada uma lista única de classificação com todos os titulares de cargo docentes da Rede Municipal, respeitadas as respectivas áreas de atuação, sem a contagem de tempo de unidade escolar.

**§ 2º** – Na falta de docentes citados no parágrafo anterior, serão chamados docentes ocupantes de função atividade que constam na lista de classificação utilizada no ano letivo de 2014, determinadas pela Instrução Normativa 014/2013, de acordo com as respectivas áreas de atuação.



**Prefeitura Municipal de Cerquillo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Dr. Vinicius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



**§ 3º** – Após a homologação do Processo Seletivo 001/2015, fica revogado o § 2º deste artigo, sendo dispensados os professores admitidos para as referidas aulas eventuais.

**Artigo 2º** - As aulas eventuais não farão parte da jornada do docente, sendo que sua remuneração será calculada como substituição eventual.

**Artigo 3º** - Após a realização e homologação do Processo Seletivo 001/2015, as aulas eventuais serão oferecidas respeitando a classificação e obedecendo aos seguintes critérios:

- a** - Titular de Cargo da própria Unidade Escolar;
- b** - Titular de Cargo da Rede Municipal
- c**- Ocupante de Função Atividade classificado no processo seletivo.

**Artigo 4º** - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 16 de janeiro de 2015.

LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura